

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 007/2014
PROCESSO nº. 51402.064958/2013-61

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A VALEC –
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS
S. A. E O CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS.**

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), e por seu Diretor de Engenharia, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 1.364/D CREA-DF, inscrito no CPF sob o nº. 059.493.431-15, residente e domiciliado em Brasília (DF), e o **CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **TRAIL INFRAESTRUTURA LTDA.**, empresa líder do **CONSÓRCIO**, com sede na Rua Guaianases, nº. 1.041, Bairro Campos Elíseos, cidade de São Paulo (SP), CEP 01.204-001, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.497.348/0001-50, neste ato representada por seu Superintendente de Obras, **ANTÔNIO FERNANDO MACHADO**, portador da carteira de identidade nº. M 92861 SSP/MG e nº. 15666-D CREA-MG, inscrito no CPF sob o nº. 091.295.106-00, e a **PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede no Km 519 da Rodovia BR 040, Fazenda Colina, Zona Rural da cidade de Contagem (MG), inscrita no CNPJ sob o nº. 27.394.840/0001-32, representada por seu Sócio-Diretor, **DJALMA FLORÊNCIO DINIZ JÚNIOR**, portador da carteira de identidade nº. 76713/D CREA/MG, inscrito no CPF sob o nº. 030.851.416-50, com fundamento no art. 57, inciso I, §2º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas que a alteram, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo contratual por 22 (vinte e dois) meses, conforme Nota Técnica nº. 035/2018 – SUCON e Proposição nº. 79/2018 – DIREN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência para o período de **05 de outubro de 2018 a 05 de agosto de 2020.**

2.2 Esse instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O presente Termo Aditivo não apresenta alteração do valor contratual. Desta forma, o valor do contrato permanecerá de **R\$ 617.107.112,72 (seiscentos e dezessete milhões, cento e sete mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos)**, permanecendo o reflexo acumulado de acréscimos em 19,86%.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, 12º andar, CEP 70.070-010, Brasília (DF)

Tel.: (61) 2029-6023

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br

VISTO GECOC/SULIC

Raphael de Sousa Brandão

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA/2018, Lei nº. 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2018, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2018, Lei nº. 13.473, de 8 de agosto de 2017, publicada na Edição Diário Oficial da União em 9 de agosto de 2017, e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei 13.249, de 13 janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

- ✓ Funcional Programática: 26.783.2087.11ZE.0029;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.51.91;
- ✓ Fonte: 0100;
- ✓ Nota de Empenho nº. 2015NE000915, 2016NE000648 e 2018NE00236.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 O CONTRATADO deverá apresentar à Superintendência Financeira (SUFIN), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Nona do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

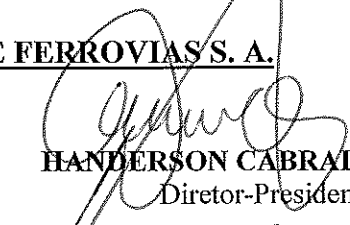
7.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

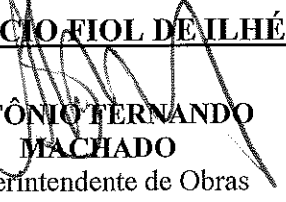
Brasília, 01 de outubro 2018.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.


LUIZ CARLOS TANEZINI
Diretor de Engenharia


HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

CONSÓRCIO FIOL DE ILHÉUS


**ANTÔNIO FERNANDO
MACHADO**
Superintendente de Obras
Trail Infraestrutura Ltda


**DJALMA FLORENCIO
DINIZ JÚNIOR**
Sócio Diretor
Pavotec Pavimentação e
Terraplenagem Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: Mauricio Cristiano de Farias CPF: 793.152.351-49

NOME: Arlete Bezerra A. Travassos CPF: 151.543.271-89

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87 e o CONSÓRCIO FIOCRH DE ILHÉUS: TRILHÉUS INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ sob o nº 05.497.348/0001-50 e PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ sob o nº. 27.394.840/0001-32. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 22 (vinte e dois) meses. Valor: R\$ 617.107.112,72 (seiscentos e dezessete milhões, cento e sete mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos). Notas de Empenho: 2015NE000915, 2016NE000648 e 2018NE00236. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso I, §2º, da Lei nº. 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2018. Processo nº 51402.064958/2013-61.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018 - UASG 200100

Nº Processo: 003272/2018-43. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender a Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal, bem como as Procuradorias Regionais da República da 2ª e 3ª Regiões e Procuradorias da República nos Estados de Rio de Janeiro e São Paulo. Total de Itens Licitados: 159. Edital: 06/11/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "c", Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-5-00061-2018. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

(SIA/Sgnet - 31/10/2018) 200100-00001-2018NE000016

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2018 - UASG 200100

PROCESSO Nº 1.00.000.016757/2018-05

A Procuradoria Geral da República torna público que o objeto do Pregão supracitado foi adjudicado, pelo critério de menor preço, à empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.699.784/0001-81.

PAULO VICTOR TEIXEIRA DA FONSECA
Coordenador de Licitações e Disputas Eletrônicas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE EDITAIS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 62/2018. Contratante: UNIÃO, por meio do Ministério Público do Trabalho/Procuradoria-Geral. Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS S/A, CNPJ 57.494.031/0010-54. Objeto: fornecimento de munições para armas de fogo de porte institucional. Programa/Atividade 03.062.0581.4262.0001. Elemento de Despesa: 33.90.30-05. Nota de Empenho: 2018NE001402, de 22/10/18. Valor Total: R\$ 183.240,00. PGEA 11789.2018.00.900/7. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas. Vigência: 6 (seis) meses. Data de Assinatura: 30/10/18. Signatários: Pela Contratante, Teresa Cristina Aires de Assis. Pela Contratada, João Carlos Sanchez de Oliveira Junior.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018 - UASG 200200

Nº Processo: 14372201800900/6. Objeto: Contratação remanescente de hospedagem, tendo em vista a rescisão do Contrato nº 37/2018 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação remanescente declaração de Dispensa em 31/10/2018. TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS, Chefe da Diretoria de Administração. Ratificação em 31/10/2018. SANDRA CRISTINA DE ARAUJO, Diretora Geral Adjunta. Valor Global: R\$ 1.434.342,50. CNPJ CONTRATADA : 24.931.123/0001-04 VIAMAR VIAGENS E TURISMO LTDA.

(SIDE - 01/11/2018) 200200-00001-2018NE000012

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa ou consórcio especializado na prestação de serviços para estabelecimento de solução integrada de rede de comunicações com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades que compõem o MPT Rede MPT, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 05/11/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Saun Quadra 5 Lote c Torre a Sala 803 Brasília-DF Cep 70.040-250 Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TERESA CRISTINA AIRES DE ASSIS
Ordenadora de Despesas

(SIDE - 01/11/2018) 200200-00001-2018NE000012

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: União Federal/PRT 9ª Região. Contratada: Orbenk Administração e Serviços Ltda. Contrato nº 043/2017. Processo nº 003107.2017.09.900/7. Espécie: Segundo Termo Aditivo. Objeto: Prorrogar a vigência até 17/12/2018. Assinam: Gláucio Araújo de Oliveira, Procurador-Chefe, pela Contratante e Ronaldo Benkendorf pela Contratada. Curitiba, 24/10/2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica CONV nº 030/2018 - PGEA MPDFT nº 08191.073537/2018-38. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93 e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, CNPJ 00.531.954/0001-20. Objeto: estabelecer mútua cooperação entre as partes em prol da realização das Oficinas de Pais e Filhos, programa educacional e preventivo que oferece auxílio aos pais e mães que buscam a Justiça para a solução de suas lides. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da publicação no DOU. Signatários: MPDFT: Selma Sauerbronn, Procuradora-Geral de Justiça em exercício; TJDF: Romão Cícero de Oliveira, Desembargador Presidente. Assinatura em 18/10/2018.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação CONV nº 17/2015. PGEA MPDFT nº 08191.073537/2018-21 Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93 e Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMDH, CNPJ 04.251.080/0001-09. Objeto: prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 13/10/2018. Vigência: até 12/10/2020. Signatários: MPDFT: Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça; SEDESTMDH: Fátima Cristina Vieira Rodrigues Mathui, Secretária Adjunta Interina. Data de assinatura: 11/10/2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação CONV nº 24/2017. PGEA MPDFT nº 08191.082862/2017-19. Partícipes: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93 e Centro Universitário de Brasília - UNICEUB, CNPJ 00.059.857/0001-87. Objeto: prorrogar a vigência do acordo por um período de seis meses, a contar de 17/9/2018. Signatários: MPDFT: Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça; UNICEUB: Getúlio Américo Moreira Lopes, Reitor. Data de assinatura: 31/8/2018. ASS WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
CAR Secretário-Geral

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DAS UNIDADES
NOS ESTADOS

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL Nº 113 - SECEX-CE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

TC 008.524/2016-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA Impetec Impermeabilizações e Construções Ltda., CNPJ: 36.971.836/0001-80, na pessoa de seu representante legal do Acórdão 6728/2018-TCU-Primeira Câmara, Rel. Benjamin Zymler, Sessão de 17/7/2018, proferido no processo TC 008.524/2016-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, a condenou a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 30/10/2018: R\$ 260.700,63; sendo em solidariedade com o responsável Sergio Bastos dos Santos - CPF: 346.803.731-72. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação. Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 17.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada monetariamente desde a data do Acórdão 6728/2018-TCU-1ª Câmara até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-CE ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

JEFFERSON PINHEIRO SILVA
Secretário

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 50 - SECEX-PB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

TC 004.144/2015-5 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA D.R. Projetos e Construções Ltda, CNPJ 07.913.242/0001-15, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 2959/2015-TCU-Plenário, Rel. Walton Alencar Rodrigues, de 18/11/2015, proferido no processo TC 004.144/2015-5, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em solidariedade com José Roberto Marcelino Pereira, CPF 568.300.504-30, Roberto Carlos Nunes, CPF 568.095.904-63, e José Gildesilsson Marcelino Jacinto, CPF 058.502.424-30, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 25/10/2018: R\$ 394.777,92. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 50.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão condenatório até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

Conforme subitem 9.5 do Acórdão 2959/2015-TCU-Plenário, a empresa D.R. Projetos e Construções Ltda. foi declarada a inidônea, para participar de licitação na Administração Pública Federal, por cinco anos, nos termos do art. 46 da Lei 8.443/1992.

Fica notificada, ainda, do Acórdão 751/2017-TCU-Plenário, Rel. Vital do Rêgo, de 12/4/2017, apostilado pelo Acórdão 1462/2017-TCU-Plenário, Rel. André Luís de Carvalho, de 12/7/2017, que trata do Recurso de Reconsideração Interposto.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadã> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-PB ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA
Secretário

